

ORDEM DE SERVIÇO GPRES nº 035/96

João Pessoa, 15 de outubro de 1996

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA
TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais,

Considerando o disposto no inciso XXII, do artigo 22, do Regimento Interno deste
Tribunal,

Considerando que o dia do servidor público será comemorado a vinte e oito (28) de
outubro, na forma do artigo 236, da Lei nº 8.112/90,

Considerando o Telex-Circular nº 01, de 03.01.96, da Secretaria Executiva da
Administração Federal, incluir o dia vinte e oito (28) de outubro, segunda-feira, na relação das
datas de Feriados Nacionais e Dias Santificados no ano de 1996, para os órgãos da
Administração direta, autárquica e fundacional,

R E S O L V E

Determinar "Ponto Facultativo" nas Unidades Administrativas e Judiciárias desta Corte
no dia 28 de outubro de 1996.

Dê-se ciência.

Publique-se.

VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Presidente